



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23

Lei nº 125/2007

Denomina “Conjunto Luiza Mendes dos Reis” e dá outras providências.

O prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara do Município de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Luiza Mendes dos Reis**” a conjunto CEAP, projetado nas proximidades do açude municipal de Arara .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara, 28 de setembro de 2007.


JOSÉ ERNESTO DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal